



ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 1201/2017

Teresina (PI), 19 de maio de 2017.

Regulamenta o funcionamento da Central de Flagrantes de Gênero e dá outras providências.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no art.73 da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10.03.04 e:

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, zelar pela eficiência na prestação de serviço à comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização dos procedimentos policiais com a adoção de tecnologias da informação tendentes à transparência dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização da produção de informações relacionadas à dinâmica da Central de Flagrantes de Gênero, visando a otimização das atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO que a padronização possibilitará a proposição de políticas de segurança pública,

RESOLVE:

1. **DETERMINAR** que a responsabilidade pelo registro do Boletim de Ocorrência - BO no Sistema de Boletim de Ocorrência – SISBO esteja a cargo da equipe plantonista dirigida pela Delegada de Polícia que confeccionou o respectivo procedimento policial;

2. **DETERMINAR** que o Boletim de Ocorrência integre a Peça Policial Flagrancial (APF, TCO, AAA, BOC) como peça imprescindível;

3. **DETERMINAR** que sejam impressas seis vias do respectivo Boletim de Ocorrência – BO, cujo destino dar-se-á da seguinte forma:

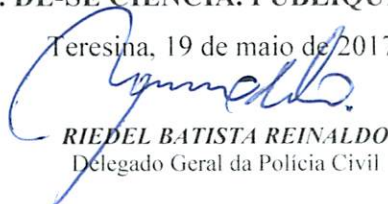
3.1. Cinco vias a serem anexadas todas as vias da peça policial flagrancial antes do envio às unidades policiais competentes para instauração e ulitimação do procedimento policial e

3.2. Uma via para fins de arquivamento na Central de Flagrantes de Gênero.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 19 de maio de 2017.


RIEDEL BATISTA REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil